

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Recuperação da ligação subterrânea da Cabine Primaria**  
**FÁBRICAS DE CULTURA**  
**BRASILÂNDIA**

**POIESIS**

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP  
Tel/Fax: 11 3361 4976 | [www.poiesis.org.br](http://www.poiesis.org.br)

Cabine Primaria-BRL

## **ÍNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA**

1. OBJETIVO GERAL
2. JUSTIFICATIVA
3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
7. GARANTIA DOS SERVIÇOS
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

### **POIESIS**

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP  
Tel/Fax: 11 3361 4976 | [www.poiesis.org.br](http://www.poiesis.org.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA**

### **1. OBJETIVO GERAL**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cabine primaria, substituição de cabos de alta tensão com fornecimentos dos materiais e mão de obra, serviço a ser executado na Fábrica de Cultura de Brasilândia, Av. Gen. Penha Brasil, 2508.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Justifica a presente contratação, a necessidade de reparação das ligações subterrânea de abastecimento da cabine primaria, visto que a mesma foi totalmente rompida em sinistro ocorrido no poste que alimentava a cabine primaria.

### **3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação da Empresa será feita sob regime de empreitada por **Preço Global**, considerando material, mão de obra especializada, devendo-se valer da análise prévia da visita ao local.

**3.2.** A CONTRATANTE não aceitará a posterior que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Os proponentes procederão à prévia visita ao local onde será realizada a reparação de conduto e substituição dos cabos, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para instalação dos equipamentos de segurança, horários de acesso, armazenagem dos materiais, e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção, para o melhor desenvolvimento dos serviços em comum acordo com a CONTRATANTE.

**4.2.** A empresa deverá efetuar prévia visita ao prédio do Programa Fábricas de Cultura para elaboração da proposta, que deverá ser agendada no período especificado no convite com o supervisor administrativo da Fábrica acompanhado do gerenciador do processo, conforme abaixo:

- a) Fábrica de Brasilândia – agendamento de visita com:  
Supervisor administrativo: Sr. Rafael Fernandes Campos  
Telefones: DDD (11) 3859-2300 ramal 312.  
E-mail: rafaelfernandes@fabricasdecultura.org.br

### **POIESIS**

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP  
Tel/Fax: 11 3361 4976 | [www.poesis.org.br](http://www.poesis.org.br)

**4.3.** A CONTRATADA, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações – cópia simples;
- RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Indicar conta bancária ou informar se o crédito será por boleto bancário;
- Cópia Cartão CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão INSS);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão de Tributos Mobiliários.
- Anotação de responsabilidade técnica ART.

**4.4.** A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em no máximo 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, com todos os materiais e equipamentos a ser utilizados na obra e todos os periféricos para execução da obra, assim como deixar todos os espaços utilizados na obra limpos, assim como retirar todos os materiais restantes da obra.

**4.5.** Os serviços deverão ser dirigidos por funcionários devidamente habilitados.

**4.6.** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de Junho de 1978.

**4.7.** Serão de uso obrigatório os “Equipamentos de Proteção Individual – EPI”, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

**4.8.** Deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requerida.

## **5. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Fornecer material e mão de obra para a reparação e limpeza de conduto, instalação de cabeamento e preparação dos cabos para a religação da AES Eletropaulo.

### **Serviços e procedimentos a serem executados:**

Restaurar cerca de 6 metros de um total de 12 metros de conduto de entrada de cabos para a cabine primaria, executar a limpeza interna de todo o duto do cabeamento, instalação de novos cabos conforme esquema unifilar da cabine primaria anexo a este.

## **POIESIS**

**5.2.** O local de execução dos serviços é no prédio situado a Av. Gen. Penha Brasil, 2508 - CEP. 02673-000 - Brasília S.P.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** Valor Global em reais, para recuperação de conduto, recabeamento e preparação para religação, incluso materiais e mão de obra.

## **7. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A proposta deverá fornecer prazo de garantia dos serviços a partir da entrega da obra e contados a partir da vistoria final.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** O prazo de execução dos serviços é de 05 dias, contados a partir da entrega dos materiais, exceto intempéries.

## **9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS**

**9.1.** O pagamento dos serviços será efetuado após verificação de conclusão de serviços e aprovação dos mesmos pela CONTRATADA, em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

São Paulo, 20 de Outubro de 2015.